



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº ...1.290/93.....

"Autoriza as Escolas de 1º grau da Rede Municipal a incluir no conteúdo programático de Ciências e Programa de Saúde os assuntos Drogas e Entorpecentes".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

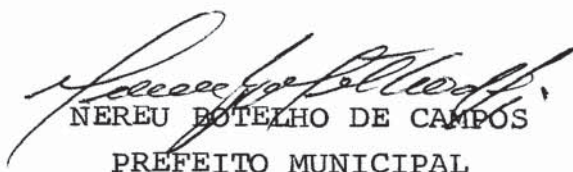
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado a inclusão no conteúdo programático de Ciências e Programa de Saúde os assuntos Drogas e Entorpecentes a ser ministrado nas Escolas de 1º grau da Rede Municipal.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 28 de abril de 1993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL